LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 20/09/05

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DA VEREADORA MARIA DE LOURDES PINHEIRO

106

Processo n.º 106 **/05**

PROJETO DE LEI N. º 058 **DE 12 DE SETEMBRO DE 2005**

Dispõe sobre a mudança da denominação do nome da **Rua ``X-12``**, no Bairro São Vicente, entre a Avenida Sebastião Diniz e a Rua José de Souza, para **RUA JOSÉ DANILO RUFINO DO VALE**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Rua ``X-12`` - no Bairro São Vicente - entre a Avenida Sebastião Diniz e a Rua José de Souza, passa a ter nova denominação: **RUA JOSÉ DANILO RUFINO DO VALE.**

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para a instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 12 de setembro de 2005

MARIA DE LOURDES PINHEIRO

- Vereadora/PSB -

Ao Depto de Apoio p/ providências 16/09/05.

JUSTIFICATIVA

A Rua "X-12" - no Bairro São Vicente - entre a Avenida Sebastião Diniz e a Rua José de Souza, passa a ter nova denominação: **RUA JOSÉ DANILO RUFINO DO VALE.**



O jovem Danilo Rufino do Vale, filho do vereador Alfonso Rodrigues do Vale e da senhora Francisca (Fransquinha) Rufino do Vale, nasceu no dia 27/06/1966, na cidade de Ibiapaba, no Ceará. Veio para Boa Vista, ainda muito pequeno, em 1985, acompanhando os pais. Fez todo o estudo aqui nesta cidade, nas escolas Lobo Dalmada, Euclides da Cunha e Gonçalves Dias, concluindo o 2° Grau. Era um jovem que, a exemplo de outros rapazes, gostava de esporte, principalmente de futebol onde se destacou no Náutico, São Raimundo e Baré. Seu primeiro emprego foi ajudando o pai na Loja São Mateus, na Avenida Ville Roy. Depois foi trabalhar como vendedor na empresa Casa do Caminhoneiro, na mesma avenida e, posteriormente, foi servidor da Câmara Municipal de Boa Vista e, por último, foi trabalhar na Secretaria Municipal de Obras, no setor de cópia-xerox.

O Danilo gostava, nas férias, de passear com a família por outros estados do Brasil. E, quando em Boa Vista, dedicava parte do seu tempo a um sítio que ele possuía na região do Alto Alegre, onde tinha uma pequena horta e criava galos para competição.

Danilo era casado com a senhora FRANCIRLÉR RODRIGUES BEZERRA, e com ela teve uma linda menina, hoje com 16 anos de idade: YANNA KELLY RUFINO.

Na noite do dia **06 de agosto de 1999**, saiu de casa para comprar o jantar da família em um comércio próximo da casa dos seus pais (no local, hoje funciona a loja Agrovida de produtos agrícolas e de vendas de ração para animais), na esquina da Avenida VilleRoy com a Rua Uraricoera. Quando o Danilo estava dentro desse comércio e já estava de saída para retornar à sua residência, foi abordado por dois homens, um deles o ex-policial civil (C*A*) que o alvejou a tiros, tirando a vida do jovem Danilo. Um crime bárbaro, já que o rapaz estava indefeso, desarmado e tendo nas mãos o alimento que levaria para a filha e para a mulher que o esperavam em casa.

O acusado de atirar no Danilo, fugiu para a cidade de Quixadá, no Ceará. Mas, o Secretário de Segurança de Roraima, a época o Dr. João Batista Campelo, conseguiu prende-lo e

o trouxe de volta para Boa Vista para o julgamento. Resulta que, por proteção de ex-companheiros da polícia civil e por manobra dos advogados de defesa, o acusado foi ''absolvido`` em júri popular por 4x3, um resultado que indignou a justiça e a família do Danilo.

A dor que os pais do Danilo sentem até hoje, só é comparado a um rio de lágrimas fazendo um leito profundo no peito de quem ama verdadeiramente um filho e ver que ele foi tirado do seio da família de forma tão brutal, sem que os culpados tenham sequer cumprido uma pena na justiça dos homens. Mas, a única justiça infalível ainda é e sempre será a Justiça Divina e com quem com ferro fere, com o mesmo ferro será ferido. A Justiça um dia e em algum lugar prevalecerá. Esta é a chama de esperança da família que ainda sofre de saudade do jovem Danilo.

Ele tinha como irmãos: Danilvon e Darbilene (esposa do deputado Mecias de Jesus – Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima).



A esposa Francirlér (Lelê), a filha Yanna, os pais o vereador Alfonso Rodrigues do Vale e a sua mãe a dona Francisca, ainda choram com a perda de um filho tão querido. E, pela jovialidade, pelo o amor aos pais, pelo trabalho como servidor público e pela dedicação à família, é que solicito aos nobres vereadores, a aprovação desse Projeto de Lei que, na essência, perpetuará a memória do jovem José Danilo Rodrigues do Vale, através do nome de uma rua nesta cidade de Boa Vista onde ele sempre viveu ao lado da sua família.

PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELO, Boa Vista/RR, 12 de setembro de 2005

MARIA DE LOURDES PINHEIRO

-Vereadora/PSB-

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 26/09/05
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº **058/2005**, de autoria da Vereadora Maria de Lourdes Pinheiro, ao qual dispõe sobre "**A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DO NOME DA RUA "X-12", NO BAIRRO SÃO VICENTE, ENTRE A AVENIDA SEBASTIÃO DINIZ E A RUA JOSÉ DE SOUZA, PARA RUA JOSÉ DANILO RUFINO DO VALE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação, tendo em vista que o mesmo é legal e constitucional, conforme dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 15, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

É o Parecer, s.m.j

OSMAR SAMPAIO
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Osmar Sampaio, sobre o **Projeto de Lei nº 058/2005**, de autoria da Vereadora Maria de Lourdes Pinheiro, ao qual dispõe sobre "**A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DO NOME DA RUA "X-12", NO BAIRRO SÃO VICENTE, ENTRE A AVENIDA SEBASTIÃO DINIZ E A RUA JOSÉ DE SOUZA, PARA RUA JOSÉ DANILO RUFINO DO VALE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 06 DA OUTUBRO DE 2005.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

GEORGE DA SILVA MELO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E CINCO, ÀS DOZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MARCELO VIEIRA DE CARVALHO, SECRETÁRIO OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA E GEORGE DA SILVA MELO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 058/2005**, DE 12 DE SETEMBRO DE 2005, DE AUTORIA DA VEREADORA MARIA DE LOURDES PINHEIRO, AO QUAL DISPÕE SOBRE "**A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DO NOME DA RUA "X-12", NO BAIRRO SÃO VICENTE, ENTRE A AVENIDA SEBASTIÃO DINIZ E A RUA JOSÉ DE SOUZA, PARA RUA JOSÉ DANILO RUFINO DO VALE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA A ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 06 DE OUTUBRO DE 2005

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

GEORGE MELO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Obas e Serviços
Públicos para emitir parecer
Em .....
.....
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº **058/2005**, de autoria da Vereadora Maria de Lourdes Pinheiro, ao qual dispõe sobre "**A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DO NOME DA RUA "X-12", NO BAIRRO SÃO VICENTE, ENTRE A AVENIDA SEBASTIÃO DINIZ E A RUA JOSÉ DE SOUZA, PARA RUA JOSÉ DANILO RUFINO DO VALE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação, tendo em vista que o mesmo é legal e constitucional, conforme dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 15, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

É o Parecer, s.m.j

IVO DE SOUZA PEREIRA
Presidente/Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Ivo de Souza Pereira , sobre o Projeto de Lei nº **058/2005**, de autoria da Vereadora Maria de Lourdes Pinheiro, ao qual dispõe sobre "**A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DO NOME DA RUA "X-12", NO BAIRRO SÃO VICENTE, ENTRE A AVENIDA SEBASTIÃO DINIZ E A RUA JOSÉ DE SOUZA, PARA RUA JOSÉ DANILO RUFINO DO VALE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 06 DE OUTUBRO DE 2005.

IVO DE SOUZA PEREIRA
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

BRAZ ASSIS BEHNCK
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

ATA

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E CINCO, ÀS DOZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR IVO DE SOUZA PEREIRA, SECRETÁRIO OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA E BRAZ ASSIS BEHNCK COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº PROJETO DE LEI Nº 058/2005**, DE 12 DE SETEMBRO DE 2005, DE AUTORIA DA VEREADORA MARIA DE LOURDES PINHEIRO, AO QUAL DISPÕE SOBRE "**A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DO NOME DA RUA "X-12", NO BAIRRO SÃO VICENTE, ENTRE A AVENIDA SEBASTIÃO DINIZ E A RUA JOSÉ DE SOUZA, PARA RUA JOSÉ DANILO RUFINO DO VALE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 06 DE OUTUBRO DE 2005.

IVO DE SOUZA PEREIRA
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

BRAZ ASSIS BEHNCK
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 058/2005.

Autor: Vereadora Maria de Lourdes Pinheiro

SESSÕES ORDINÁRIAS DOS DIAS: ____ e____/____/2005

	NOMES	PARTIDO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1°	**ALFONSO RODRIGUES** DO VALE	**PL**				
2°	**BRAZ** ASSIS **BEHNCK**	**PPS**				
3°	**FRANCISCA PLENEILDA** PEREIRA GOUVEIA	**PRP**				
4°	**GEORGE** DA SILVA **MELO**	**PV**				
5°	**IRACEMA** ARALDI	**PRONA**				
6°	**IVO** DE SOUZA **PEREIRA**	**PTN**				
7°	**JOSÉ REINALDO** P. SILVA – **NÃO VOTA**	**PMDB**				
8°	**MARCELO** VIEIRA DE **CARVALHO**	**PV**				
9°	MARIA DE **LOURDES PINHEIRO**	**PPS**				
10°	**OSMAR** FRANCISCO **SAMPAIO** DA SILVA	**PMDB**				
11°	**PAULO** MIGUEL **MARCHIORO**	**PPS**				
12°	**ROGÉRIO** MATOS MOREIRA **TRAJANO**	-				
13°	**SEBASTIÃO CORRÊA** LIRA NETO	**PRONA**				

APROVADO EM VOTAÇÃO SIMBÓLICA

APROVADO EM VOTAÇÃO SIMBÓLICA

1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI N° **058**, DE 12 DE SETEMBRO DE 2005.
AUTOR: VEREADORA MARIA DE LOURDES PINHEIRO

REDAÇÃO FINAL

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA X-12, NO BAIRRO SÃO VICENTE, PARA RUA JOSÉ DANILO RUFINO DO VALE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° - A **Rua X-12**, no bairro São Vicente, passa a ter nova denominação: **RUA JOSÉ DANILO RUFINO DO VALE.**

Art. 2° - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 16 de Novembro de 2005.

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício N° 231/2005

Boa Vista – RR, 24 de Novembro de 2005.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimenta-la, encaminhamos a Vossa Excelência, disquete contendo cópias das **Redações Finais** dos **Projetos de Leis nºs 031, 040, 054, 057, 058 e 061/2005,** de autoria do Poder Executivo e dos Vereadores Marcelo Vieira de Carvalho, José Reinaldo e Maria de Lourdes Pinheiro, aprovadas nas Sessões Ordinárias dos dias 16, 22 e 23 de Novembro do corrente ano, para as devidas providências

Na oportunidade renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Exma Senhora
MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ
Prefeita Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho - N/C

Em 28/11/05
Horas 9:00
Protocolo

LEI N° 829, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA X-12, NO BAIRRO SÃO VICENTE, PARA RUA JOSÉ DANILO RUFINO DO VALE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° - A **Rua X-12**, no bairro São Vicente, passa a ter nova denominação: **RUA JOSÉ DANILO RUFINO DO VALE.**

Art. 2° - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista/RR, em 05 de dezembro de 2005.

Teresa Jucá

Teresa Jucá
Prefeita

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano XI
nº 1618

quarta-feira
07 de dezembro
de 2005

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 829, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA X-12, NO BAIRRO SÃO VICENTE, PARA RUA JOSÉ DANILO RUFINO DO VALE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A Rua X-12, no bairro São Vicente, passa a ter nova denominação: RUA JOSÉ DANILO RUFINO DO VALE.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista/RR, em 05 de dezembro de 2005.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 830, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA NOVA IORQUE, NO BAIRRO AEROPORTO - AO LADO DO CAMPUS DO PARICARANA (UFRR), PARA RUA PROFESSOR ALEXANDRE BORGES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A Rua Nova Iorque, no bairro Aeroporto, ao lado do Campus do Paricarana (UFRR), passa a ter nova denominação: RUA PROFESSOR ALEXANDRE BORGES.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista/RR, em 05 de dezembro de 2005.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2804/P DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005.

A Prefeita de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora Vanessa Ramos da Cruz Batista, do Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-6, de Assistente Técnico, da Coordenadoria de Apoio Técnico, da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 30 de Novembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 05 de Dezembro de 2005.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2805/P DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005.

A Prefeita de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Caroline Linard Tavares, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-6, de Assistente Técnico, da Coordenadoria de Apoio Técnico, da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 30 de Novembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 05 de Dezembro de 2005.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2806/P DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005.

A Prefeita de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Maria Regina Silveira Nobre, do Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Agente Público Municipal 2, da Assessoria, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Dezembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 05 de Dezembro de 2005.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2807/P DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005.

A Prefeita de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Vanessa Ramos da Cruz Batista, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Agente Público Municipal 2, da Assessoria, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Dezembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 05 de Dezembro de 2005.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2808/P DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005.

A Prefeita de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Aristocles de Oliveira Reis, do Cargo em Comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Assessor Especial, da Assessoria, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Setembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 05 de Dezembro de 2005.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2809/P DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005.

A Prefeita de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Aristocles de Oliveira Reis, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-3, de Assessor 3, da Assessoria, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Setembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Teresa Jucá

Vice-Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Marcelo de Lima Lopes
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Stella Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde
Mário Capriglione
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal de Planejamento
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Secretaria Municipal de Finanças
Antonio Leocádio Vasconcelos Filho
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Ayrton Klier Péres Junior
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola
Manoel Elizeu Alves
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Secretaria Municipal de Natureza Extraordinária
Francisco de Assis Matias de Souza
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Marcelo de Lima Lopes - Interino
Fundação de Educação, Turismo, Esportes, e Cultura de Boa Vista - FETEC
Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Procuradoria Geral do Município
Ana Lucíola Vieira Franco
Controladoria Geral do Município
Arthur Machado Filho
Assessoria de Comunicação Social
Ana Maria Florêncio Campos
Chefia de Gabinete
Delacir de Melo Lima

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611
***Nazareno Soares das Neves* - Diagramador**
***Geny Jane M. Santana* - Diretora do Diário Oficial do Município**

05 de Dezembro de 2005.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2810/P DE 06 DE DEZEMBRO DE 2005.

A Prefeita de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de Julho de 1992, e de acordo com o que estabelece o Caput do Art. 18, do Estatuto da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, combinado com Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada interinamente Claudine Girardi Mafra Martins de Mello, para exercer o Cargo de Diretora da Diretoria de Trânsito e Mobilidade Urbana da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, cumulativamente com o Cargo de Chefe do Departamento de Transportes Coletivos da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no período de 05 a 09.12.05, em virtude do afastamento do titular da pasta para participação do Curso de Planejamento de Transportes na cidade de São Paulo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 06 de Dezembro de 2005.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/P/Nº 089/05

O Diretor Presidente Interino da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no uso das atribuições que lhe concede o Inciso VI do Art. 21 do Estatuto da EMHUR.

R E S O L V E:

Exonerar MARCOS ANTONIO DE SOUZA DUARTE, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento Municipal de Trânsito - DMTRAN/EMHUR, a partir de 01 de dezembro de 2005.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR, em Boa Vista/RR, 05 de dezembro de 2005.

Marcelo de Lima Lopes
Diretor - Presidente
Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/P/Nº 090/05

O Diretor Presidente Interino da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no uso das atribuições que lhe concede o Inciso VI do Art. 21 do Estatuto da EMHUR.

R E S O L V E:

Nomear CARLOS ALBERTO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento Municipal de Trânsito - DMTRAN/EMHUR, a partir de 01 de dezembro de 2005.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR, em Boa Vista/RR, 05 de dezembro de 2005.

Marcelo de Lima Lopes
Diretor - Presidente
Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: CONTRATAÇÃO DE GRUPO FOLCLÓRICO
Objeto: contratação do Grupo Folclórico Boi Garantido, com a participação do cantor David Assaiag, para uma apresentação no dia 26.11.2005, como parte da programação do "Boa Vista Junina Fora de Época".
Valor: R$ 20.740,74 (vinte mil setecentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos).
Prazo: O prazo para prestação dos serviços será de imediato.
Programa de Trabalho: 0101.1339200092.031
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.01
Fonte: 15
Processo: 337/2005
Contratada: Associação Folclórica Boi Bumba Garantido
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC.
Data da Assinatura: 24/11/2005
Assinam: RODRIGO DE HOLANDA MENEZES JUCÁ, pela CONTRATANTE e Marcos Assayag da Silva, pela CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Fornecimento de Lanches
Objeto: Fornecimento de lanches, para atender a FETEC, DST/AIDS, DESURB, Equipe Médica, Guarda Municipal, Fiscais - Secretaria de Finanças, Vigilância Sanitária, Emhur, Dmtran, Comunicação Social - PMBV, Iluminação Pública, Seguranças, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Secretaria de Segurança - RR, Juizado da Infância e Juventude e Projeto Crescer, que irão dar suporte ao "Arraial Fora de Época/2005", que acontecerá na Praça do Centro Cívico no período de 24 a 26.11.2005, e refeições para atender a equipe de apoio da FETEC na montagem e estrutura do evento, no período de 04 a 24.11.2005.
Valor: R$ 13.260,75 (treze mil duzentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos).
Prazo: O fornecimento ocorrerá no período de 04 a 26.11.2005.
Programa de Trabalho: 0101.1339200092.031
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01
Fonte: 15
Processo: 309/2005
Contratada: R. B. PINHEIRO
Contratante: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC.
Data da Assinatura: 14/11/2005
Assinam: Rodrigo de Holanda Menezes Jucá, pela CONTRATANTE e Ronald Brasil Pinheiro, pela CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contratação de Grupos Folclóricos
Objeto: contratação do Grupo Folclórico Timbaê, que fará parte da programação do "Boa Vista Junina Fora de Época/2005".
Valor: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Prazo: O presente contrato, extinguir-se-á após a execução dos seus fins e a devida liquidação.
Programa de Trabalho: 0101.1339200092.031
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01
Fonte: 15
Processo: 310/2005
Contratada: Ronaldo M. da Silva
Contratante: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ES-

PORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC.
Data da Assinatura: 24/11/2005
Assinam: Rodrigo de Holanda Menezes Jucá, pela CONTRATANTE e Ronaldo Mendes da Silva, pela CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contratação de Grupos Folclóricos
Objeto: contratação da Associação de Dança Cangaceiros do Thianguá, que farão parte do "Boa Vista Junina Fora de Época/2005".
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Prazo: O presente contrato, extinguir-se-á após a execução dos seus fins e a devida liquidação.
Programa de Trabalho: 0101.1339200092.031
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01
Fonte: 15
Processo: 310/2005
Contratada: Associação de Dança Folclórica Cangaceiros e Ciranda do Thianguá
Contratante: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC.
Data da Assinatura: 24/11/2005
Assinam: Rodrigo de Holanda Menezes Jucá, pela CONTRATANTE e Aderval da Rocha Ferreira, pela CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2005
Objeto: locação de palco, tendas, arquibancadas e camarim em estrutura metálica para atender ao "BOA VISTA JUNINA FORA DE ÉPOCA/2005".
Valor: O valor total da locação será de R$ 55.000,00(cinqüenta e cinco mil reais).
Prazo: O prazo para entrega dos materiais/serviços devidamente montados e instalados será de imediato, logo após a emissão da respectiva nota de empenho e assinatura do instrumento contratual, e entregue 02(dois) dias antes do início do evento, e a desmontagem, é de 02(dois) dias após o término do evento.
Programa de Trabalho: 0101.1339200092.031
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.01
Fonte: 15
Processo: 314/2005
Locador: PAGANOTI & SANTOS LTDA
Locatária: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC.
Data da Assinatura: 14/11/2005
Assinam: Rodrigo de Holanda Menezes Jucá, pela Locatária e Ivair Paganoti dos Santos, pela Locadora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contratação de Bandas
Objeto: Contratação da Banda Nativa, para se apresentar durante a programação do Arraial Fora de Época/2005.
Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Prazo: 24 a 26.11.2005.
Programa de Trabalho: 0101.1339200092.031
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01
Fonte: 15
Processo: 334/2005
Contratada: Barros e Barros Ltda - Me
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC.
Data da Assinatura: 24/11/2005
Assinam: Rodrigo de Holanda Menezes Jucá, pela CONTRATANTE e Hericson Fábio Barros de Souza, pela CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contratação de Bandas
Objeto: Contratação das Bandas: Banda Brasileirinho; Banda Guy-Braz; Banda Língua Solta; Banda Ellos; Banda Lepthosprose; Banda Caribe Show; Banda Xaxado da Paraíba; Zé Herbine e Banda Forró Pé de Serra, e Banda Swing Nativo, para se apresentarem durante a programação do Arraial Fora de Época/2005.
Valor: R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).
Prazo: 24 a 26.11.2005.
Programa de Trabalho: 0101.1339200092.031
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01
Fonte: 15
Processo: 334/2005
Contratada: Ronaldo M. da Silva
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC.
Data da Assinatura: 24/11/2005
Assinam: Rodrigo de Holanda Menezes Jucá, pela CONTRATANTE e Ronaldo Mendes da Silva, pela CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contratação de Bandas
Objeto: Contratação da Banda Fuzuê, para se apresentar durante a programação do Arraial Fora de Época/2005.
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Prazo: 24 a 26.11.2005.
Programa de Trabalho: 0101.1339200092.031
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01
Fonte: 15
Processo: 334/2005
Contratada: Associação de Dança Folclórica Cangaceiros e Ciranda do Thianguá
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC.
Data da Assinatura: 24/11/2005
Assinam: Rodrigo de Holanda Menezes Jucá, pela CONTRATANTE e Aderval da Rocha Ferreira, pela CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO
Objeto: Contratação de serviço de sonorização (tip[illegible]lante) para a divulgação da programação do projeto [illegible]a dos Artistas".
Valor: O valor total da locação será de R$ 22.816,00 (vinte e dois mil oitocentos e dezesseis reais).
Prazo: O prazo para prestação dos serviços será de 02 (dois) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.
Programa de Trabalho: 0101.1339200092.031
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.01
Fonte: 15
Processo: 315/2005
Locador: RUCKER VIEIRA FILHO - ME
Locatário: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC.
Data da Assinatura: 16/11/2005
Assinam: RODRIGO DE HOLANDA MENEZES JUCÁ, pela CONTRATANTE e RUCKER VIEIRA FILHO, pelo CONTRATADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 068/05
PROCESSO Nº 0051/05-SMDA

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelos Decretos nº 045/P e 121/E, ambos de 2005, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação acima identificada para recebimento de propostas de preços, de acordo com as indicações seguintes:
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA ESTAÇÃO METEOROLÓGICA

AUTOMÁTICA E EQUIPAMENTOS TIPO: ANEMÔMETRO DIGIAL, TERMÔMETROS PARA VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA ATMOSFÉRICA MÁXIMA E MÍNIMA, COM EIXO DE SUSTENTAÇÃO TIPO TUBULAR EM AÇO E INOX OU GALVANIZADO, EQUIPAMENTOS AUTOMÁTICOS PARA MEDIÇÃO DE DADOS METEOROLÓGICOS.

Regime de execução: Empreitada por Preço Global

Tipo de Licitação: Menor Preço

Local: Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Fone: (95) 3621-1755 - Fax: (95) 3624-1574 - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - RR.

Data e horário para apresentação de documentação e proposta: 26/12/2005, às 16:00.

Os interessados deverão efetuar o pagamento no valor de R$ 10,00 (dez reais), recolhido junto à Secretaria Municipal de Finanças - SMFI, e retirar o Edital junto a CPL, no local acima indicado, a partir da data desta publicação até o dia 23 de dezembro de 2005, em dias úteis, no horário das 8h:30min às 11h:30min e das 14h:30min às 17h:30min. Nas demais localidades, o mesmo poderá ser solicitado pelo e-mail cpl@pmbv.rr.gov.br e havendo interesse em participar do certame, o pagamento deverá ser efetuado através de depósito bancário, em favor do Município de Boa Vista - RR, Agência 3797-4, conta nº 30.228-7, Banco do Brasil.

Os esclaredimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestadas pela CPL, nos horários e dias mencionados.

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/05

OBJETO: Aquisição de material Médico-Hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde, Programas Estratégicos de Saúde e Hospital da Criança Santo Antônio no município de Boa Vista-RR.

COMUNICADO

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0148/2005-SMSA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/05, tendo como objeto: Aquisição de material Médico-Hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde, Programas Estratégicos de Saúde e Hospital da Criança Santo Antônio no município de Boa Vista-RR, em favor das empresas: REMAC ODONTOMÉDICA HOSPITALAR LTDA, MAPEMI MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, CARP-H & COIMBRA LTDA, CARDAN - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA e COMERCIAL E DISTRIBUIDORA SA LTDA, apresentando menor preço por item no valor Total de R$ 1.203.287,82 (um milhão duzentos e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Mário Capriglione
Secretário Municipal da - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

Senhor Presidente,

A Comissão Permanente de Licitação -CPL da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista certifica que, analisando a solicitação constante do processo nº 0343/05, oriundo da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação e que trata da emissão de empenho ordinário no valor de R$ 1.200,00 (Hum mil, e duzentos reais), em favor do SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, referente a inscrição dos servidores Adeval da Silva Santos, Antonia Flávia Bezerra Marques, Cristovan Barbosa Ferreira, Edinelza Faria Rodrigues, Elaine de Souza Singh, Hecilda Gomes Cidade, Hélio Zanona Neto, Heron Barbosa de Souza, Lidyane Nayara Ruth Costa, Liége Maria Barros de Aquino, Maria Roselle Campos Guimarães e Ricardo Augusto dos Santos Pulliti, para participarem do Curso de "Elaboração de Projetos Pedagógicos", que será realizado em Boa Vista / RR, no período de 29.11.2005 á 12.12.2005 das 19:00 as 22:00 horas, concluiu que a mesma encontra respaldo no que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações em seu Art.º 25 (Inexigibilidade), inciso II "para contratação de serviços técnicos enumerados do Art. 13 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação", combinado com o Art. 13, da mesma Lei, inciso VI "Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal".

Conforme determina a Lei 8666/93 e seu Art.26, essa situação de inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias à autoridade Superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 29 de Novembro de 2005.

Ivaldo Gomes Barbosa
Presidente da COPEL

Maria Salete de C. Silva
Membro da COPEL

Sandra Maria da Silva
Membro da COPEL

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação objeto do Processo nº 0343/05, conforme solicitação de origem da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ERRATA

PROCESSO Nº 0185/05-SMSA
TOMADA DE PREÇOS Nº 076/05

No Aviso de Licitação, emitida no dia vinte e nove de novembro do corrente ano, no D.O.M, edição nº 1612.

Onde se lê: 30/12/2005
Leia-se: 16/12/2005

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Carta Convite n.º 234/2005
Processo 0115/2005-SMDS

ADJUDICO E HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº. 0115/2005-SMDS - Carta Convite nº. 234/2005, tendo como objeto: Aquisição de material de consumo para atender o Programa de Atenção à criança Carente em Creche, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SMDS, em favor da empresa: P. SOUSA RODRIGUES - ME, pelo valor de R$ 3.265,00 (três mil duzentos e sessenta e cinco reais).

Boa Vista - RR, 06 de dezembro de 2005.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal da - SMDS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO: Nº 042/05
REQUERENTE: Luciana da Rocha de Nobrega
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAK-0538
CODIGO DE MULTA: 555-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: Pelo provimento

Boa Vista, 01 de dezembro de 2005

Ketlin Lira Pereira
Secretária Executiva

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

**MOTORISTA.
RESPEITE A SINALIZAÇÃO
DE TRÂNSITO.**

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

**PARTICIPE DA ACADEMIA
ABERTA, 2ª A 6ª NA PRAÇA
AYRTON SENNA, ÀS 19:00
HORAS.**

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

**ORQUESTRA SINFÔNICA
MUNICIPAL INFANTO-
JUVENIL PROMOVE MÚSICA
CLÁSSICA EM BOA VISTA.**

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

**ADOTE UMA FAMÍLIA
FONE: 624-4895**

**SERVIÇO DE APOIO
À CRIANÇA
FONE: 623-0282.**

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

EVITE ÁGUA PARADA.

**VAMOS ACABAR COM O
MOSQUITO DA DENGUE.**

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

PAGUE SEU IPTU EM DIA.

VOCÊ CONTRIBUI.

A PREFEITURA FAZ.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

COM 72 LEITOS, O HOSPITAL DA CRIANÇA É REFERÊNCIA NA AMAZÔNIA POR DISPOR DE ATENDIMENTOS EM 18 ÁREAS MÉDICAS.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

COM PROPOSTA PEDAGÓGICA INOVADORA, A ESCOLA FREI ARTHUR AGOSTINI POSSUI CLASSES A PARTIR DA ALFABETIZAÇÃO ATÉ O CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

QUER SABER MAIS SOBRE A PREFEITURA? ACESSE www.boavista.rr.gov.br.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

PROJETO RELUZ INSTALA E REFORMA LUMINÁRIAS EM BOA VISTA, TRAZENDO MAIS SEGURANÇA E TRANQUILIDADE PARA A COMUNIDADE.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

MALÁRIA

SE ESTIVER COM SINTOMAS PROCURE UM CENTRO DE SAÚDE.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

ÔNIBUS ADAPTADOS PARA DEFICIENTES FÍSICOS, BILHETAGEM ELETRÔNICA, AUMENTO DA FROTA... A POPULAÇÃO GANHA COM AS MELHORIAS DO TRANSPORTE COLETIVO.

PREFEITURA DE

Boa Vista

CADA DIA MELHOR

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

CIDADANIA COM ENDEREÇO CERTO
UTILIZE O NÚMERO RESIDENCIAL QUE CONSTA NAS PLACAS BRANCAS COM NÚMEROS AZUIS.

Poder Legislativo

Presidente:
José Reinaldo Pereira da Silva
Vice-Presidente:
Paulo Miguel Marchioro
Primeiro Secretário:
Rogério Matos Moreira Trajano
Segundo Secretário:
Sebastião Corrêa Lira Neto

Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, George da Silva Melo, Iracema Arald, Ivo de Souza Pereira, Marcelo Vieira de Carvalho, Maria de Lourdes Pinheiro, Osmar Francisco Sampaio da Silva.